

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № CPV.0076/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Trata da designação dos membros da Comissão de Educação a Distância do IFSP — Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0042/2021, de 30 de março de 2021, DISPENSANDO a servidora Leticia Pedroso Ramos, e DESIGNANDO os servidores Alexandre Garcia Aguado e Tiago Pellim da Silva para comporem a Comissão de Educação a Distância do IFSP - Câmpus Capivari, que passa a ser presidida pelo servidor Valdir Antonio Vitorino Filho.

Art. 2º - A Comissão de Educação a Distância do IFSP - Câmpus Capivari, será compota pelos membros abaixo descritos, sob a presidência da primeira.

Valdir Antonio Vitorino Filho - Presidente Alexandre Garcia Aguado Bruna Carolina Rodrigues da Cunha Fleides Teodoro de Lima Gislaine Vieira Damiani Ione Arsenio da Silva Rafael Fernando Diorio Rafael Wendel Pinheiro Rúbia Dias Adão Tiago Pellim da Silva

Art. 3º - As atribuições da Comissão de Educação à Distância (EAD) são as seguintes:

- I. Verificar a disponibilidade de infraestrutura para o atendimento dos alunos EAD;
- II. Acompanhar a implementação de sistemas que possibilitem a melhoria nos atendimentos dos alunos da modalidade EAD;
- III. Elaborar relatório anual sobre as atividades EAD no Câmpus Capivari;
- IV. Orientar e/ou elaborar propostas de regulamentos de orientação de professores e tutores sobre as formas de comunicação/interatividade com os alunos;
- V. Analisar as solicitações recebidas de CEIC's, NDE's e colegiados relacionadas à EAD e emitir pareceres, quando for o caso;
- VI. Realizar, em conjunto com a Equipe de Formação Continuada, ações de formação continuada para os profissionais envolvidos com EAD no Câmpus Capivari;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

- VII. Divulgar, no âmbito do Câmpus Capivari, oportunidades de participação em projetos e/ou obtenção de recursos financeiros, oferecidos por instituições governamentais e privadas, relacionadas a iniciativas de EAD;
- VIII. Propor, acompanhar e avaliar a política de EAD do Câmpus Capivari;
- IX. Elaborar proposta de regulamento para uso do laboratório de gravação de aulas para EAD e acompanhar sua execução;
- X. Desempenhar outras atribuições pertinentes relacionadas à EAD.
- Art. 4º Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WALDO LUIS DE LUCCA